



Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº : 46.641/23

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE Aditamento N° 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 17424/2023-SESE08-RPP
MODALIDADE:: zane **ao Básico - Educação Infantil/Creche e Pré-escola.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46641/2023

PARTICIPEM: Município de Guarulhos e A B P Associação Brasileira de Pipas

FINALIDADE DO TERMO DE Aditamento: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 — em conformidade com o contido na Portaria n° 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região - sendo o reajuste salarial de 5,5%» (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado).

Os participem acima, nestn ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação — Silvio Rodrigues, e pelo (a) Sr (a). Cristiano Concorórdio do Nascimento, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE Aditamento, para. ajustes no atendimento do exerc*cio de 2026, conforme segue:

OBJETO: “ **GO**laboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica — Educação Infantil/Creche e Pré-Escola, na Unidade oito a Rua **Cascata, 644** - Parque **Slo Miguel** - CNPJ 17.285.190/0006-48.

Atendimento de **educandos**, na Modalidade **Educação** Básica - **Educação** Infantil/Creche e Pré-Escola, totalizando 387 vagas, sendo 120 vaga(e) de berçário I e/ou N; 148 **vaga(s)** de inatcmal — ambos em período integral a 238 vaga(s) de estágio I e/ou II - em período parcial,

Art 1º - As cláusulas e snbcláusulas adiante passam a vigorar oom a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.3. ATENDIMENTO: 387 vagas, sendo 120 vaga(s) de berçário I e/ou II; 148 vagats) de maternal — ambos em período integral e 238 vaga(e) tte estágio I e/ou II — em período parcial.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica — Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 04 (quatro) anos de idade.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA*: R\$ 674,00, por **vaga**, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cttco mais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL• R\$ 291.586,00 — somado ao Reequilíbrio no valor de R\$ 62.673,33 - totalizando **RS 354.259,33** frezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos.).

3:Y.2 VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃOiIPTU: RS 20.000,00 (vinte mil reais) - em parcelas.



Rubrica	Fls.	Ã
Classif.: P.A.	Nº. :	

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 1.166.344,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 1.166.344,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais) — correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 145.793,60 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais), assim distribuídos: R\$ 29.158,60 para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 29.158,60 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos.) e a diferença correspondente a R\$ 1.137.185,40 (cento e dezesseis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos.), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

		Repasse	
		Consumo	Permanente
2026	Maio	R\$ 16.634,40	R\$ 29.158,60
	Setembro	R\$ 16.634,40	R\$ 29.158,60

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 21.928.942,16 (vinte e um milhões, novecentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos.) sendo para o exercício de 2026 o valor de R\$ 4.782.697,96 (quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos.).

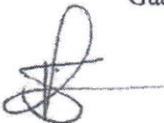
3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1.424-0810.1236500182:046.01.2100000.331039.0005
Nº 1.426-0810.1236500182:046.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em


Silvio Rodrigues
Secretário de Educação

Documento eletrônico
assinado em
12/08/2025 às 10:00:00
Verifique em <https://validar.abr>

CrísAono **Concordio do fYsseimenro**
Presidente
RG: nº 30.544.021-4
CPF: nº 307.579.878-93
A B P Associaçãomas'deiref Pipas

ANEXO RP-09 - REPAGSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução n.º 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / "Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Á B P **Aacocção Brasileira de**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N.º (DE ORIGEM): 174zwazzwEsEoa-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizadas pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica — Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **RS 21.928.842,16** sendo para o exercício de 2026 o valor de R\$ 4.822.697,98.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ao) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concorsor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(es) de Atualização Cadastral" anexa (s);



Rubrics	Fls.
Classif.: P.A.	Nº.: @ A QLJ J y

2. Damo-noa par NOTPICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou acolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja aceita, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: *Ouazulhos, 1 de Maio de 2026*

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Lucas Sanches*.

Cargo: *Prefeito*

CPF: 443.342.918-05

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Silvio Rodriguez*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 364.991.238-46

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Cristiano Concordio do Nascimento*

Cargo: *Presidente*

CPF: 307.579.878-93

Razões pelas quais se acionaram a aluete e/ou parecer **Goncisivo:**

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 364.991.238-46

Assinatura: _____ 

Razões pelas quais se acionaram a aluete e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Cristiano Concordio do Nascimento*

Cargo: *Presidente*

CPF: 307.579.878-93

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente

CRISTIANO CONCORDIO DO NASCIMENTO

Data: 26/01/2026 15:11:06-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.*

Nome: *Raphael Henriques Raposo*

Cargo: *Dieta do Aspartame do Plano*

c/a Educação Gestor dos Pólos

CPF: 118.098.197-92

Assinatura: _____